

### INCT-F FIPE/NTC AGOSTO 2.003 A JULHO 2.004<sup>1</sup>

A **variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Fracionadas** (*INCT-F FIPE/NTC, ex INCTA*), que mede a evolução de todos os custos da **carga fracionada**, incluindo transferência, administração, terminais, coleta e entrega, gerenciamento de riscos e impostos, foi de **11,47%** (onze vírgula quarenta e sete por cento), entre agosto de 2.003 e julho de 2.004 (base = julho de 1.994). Este aumento aplica-se sobre o custo por tonelada de R\$ 366,55 calculado para julho de 2.003, totalizando reajuste de R\$ 42,03 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m<sup>3</sup> e despachos superiores a 100 kg.

				Var. s/ julho 94 (%)	Var. s/ mar/00 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. no ano (%)	Var. mês (%)
Distâncias	km	R\$/t	INCT-F							
Muito Curtas	50	286,68	269,58	169,58	46,91	35,62	26,62	10,02	8,27	2,20
Curtas	400	343,56	265,56	165,56	51,65	38,97	28,86	10,82	8,79	1,94
<b>Médias</b>	<b>800</b>	<b>408,58</b>	<b>265,50</b>	<b>165,50</b>	<b>55,63</b>	<b>41,77</b>	<b>30,70</b>	<b>11,47</b>	<b>9,21</b>	<b>1,73</b>
Longas	2400	668,62	270,53	170,53	64,49	47,83	34,63	12,82	10,08	1,30
Muito Longas	6000	1.253,73	277,13	177,13	71,58	52,58	37,63	13,83	10,73	0,99

Em julho, ocorreu o reajuste anual das Despesas Administrativas e de Terminais (DAT). O reajuste não inclui os itens relacionados a Salários e Tarifas Públicas, que sofrem reajustes em datas específicas.

Nos últimos doze meses, o preço do óleo diesel subiu 4,48%. As principais variações nos demais preços médios dos insumos que compõem o custo de transferência foram: óleo de cárter (15,28%), óleo de câmbio (7,64%), salários (7,60%), veículo (24,61%), carroçaria (7,41%), rodar (14,51%), pneu (20,54%), câmara (21,66%), protetor (95,18%), recapagem (11,55%), lavagem (6,29%) e seguros (53,72%).

### INCT-L FIPE/NTC AGOSTO 2.003 A JULHO 2.004

A **variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação** (*INCT<sub>L</sub> FIPE/NTC*), que mede a evolução de todos os custos da **carga completa**, incluindo transferência, administração, gerenciamento de riscos, custo valor e impostos, foi de **8,99%** (oito vírgula noventa e nove por cento), entre outubro de 2.003 (data de criação do índice) e junho de 2.004. Este aumento aplica-se sobre o custo por tonelada de R\$ 87,23 calculado para

<sup>1</sup> É livre a reprodução total ou parcial desta nota em qualquer meio de comunicação, desde que não sejam omitidos ou alterados aspectos essenciais à compreensão da mesma e desde que seja citada a fonte como segue: *NTC/Decope – Associação Nacional do Transporte de Cargas/Departamento de Estudos Econômicos e Custos Operacionais.*

outubro de 2.003, totalizando reajuste de R\$ 7,84 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m<sup>3</sup> e despachos superiores a 100 kg.

<b>Percurso</b>	<b>R\$/t</b>	<b>INCT-L</b>	<b>Varição total (%)</b>
Muito curto	32,32	109,34	9,34
Curto	60,95	109,08	9,08
<b>Médio</b>	<b>95,07</b>	<b>108,99</b>	<b>8,99</b>
Longo	222,93	108,67	8,67
Muito longo	504,06	108,44	8,44

Este custo inclui custo peso, Gris, e custo valor para mercadorias de baixo valor (R\$ 1.653,57 por tonelada e PIS/Cofins). Não inclui taxa de lucro e pedágios..  
Franquia de 4 horas para carga e descarga. Acima disso, o custo adicional é de R\$ 56,62 por hora parada.

De outubro de 2003 a julho de 2004, a variação dos principais insumos foi a seguinte: diesel (6,69%), óleo de cárter (3,72%), óleo de câmbio (2,24%), salários (6,80%), cavalo mecânico (13,75%), semi-reboque (20,47%), rodoar (11,02%), pneu (17,19%), recapagem (9,71%), lavagem (14,06%), seguros (14,50%) e manutenção (6,77%).

### **INCT-F<sub>R</sub>, INCT-F<sub>OU</sub> INCVT e INCT-FRIG**

A evolução completa do INCT.F do INCTL e dos demais índices existentes (INCT-F<sub>R</sub>, INCT-F<sub>OU</sub>, INCVT – Índice Nacional do Custo Variável do Transporte e INCT-FRIG Índice Nacional do Custo do Transporte Frigorífico) assim como dos insumos do transporte encontra-se à disposição dos filiados da NTC na área restrita aos associados do site [www.ntc.org.br](http://www.ntc.org.br).

O Departamento Técnico da NTC coloca-se à disposição das empresas e entidades associadas para prestar qualquer informação complementar pelo telefone (0xx11) 6632-1540 ou e-mail [decope@ntc.org.br](mailto:decope@ntc.org.br).

São Paulo, 23 de julho de 2.004

**GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA**  
Presidente

## **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DOS ÍNDICES DA FIPE**

Em reunião realizada no dia 30 de junho de 2.004, o CONET – Conselho Nacional de Estudos de Transportes e Tarifas, órgão da NTC&Logística, decidiu alterar, a partir de julho de 2.004, a denominação dos índices de custos de cargas fracionadas calculados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas da USP

O objetivo das alterações foi diferenciar estas séries do Índice Nacional do Custo do Transporte de Lotação (INCTL), que passou a ser apurado, também pela Fipe, a partir de outubro de 2.004.

O atual INCTA – Índice Nacional do Custo do Transporte ampliado passará a se denominar **INCT-F** – Índice Nacional do Custo do Transporte da Carga Fracionada. A mudança tem como finalidade deixar claro que esta série aplica-se exclusivamente à carga fracionada.

Como consequência, o atual INCTR – Índice Nacional do Transporte Rodoviário, que mede os custos de transferência e as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT) da carga fracionada e constitui um dos dois componentes do atual INCTA, passará a se denominar **INCT-F<sub>R</sub>** - Índice Nacional do Transporte da Carga Fracionada - Operação Rodoviária.

O INCTCE – Índice Nacional do Custo do Transporte de Coleta e entrega, o outro componente do atual INCTA, passará a se denominar **INCT-F<sub>U</sub>** - Índice Nacional do Custo do Transporte de Carga Fracionada - Operações Urbanas.

O nome do **INCT-L** – Índice Nacional do Custo do Transporte de Lotações não sofrerá alteração.

O comunicado mensal do CONET apresentará apenas os dois índices principais: o **INCT-L** - Índice Nacional de Custo do Transporte de Carga Lotação e o **INCT-F** - Índice Nacional de Custo do Transporte de Carga Fracionada. Os demais índices, porém (inclusive o INCT-FRIG - Índice Nacional do Custo do Transporte de Carga Frigorificada, calculado pelo DECOPE) continuarão à disposição dos associados no site da NTC.

Outra importante decisão do Conet foi aprovar a venda ao público, sob forma de *CD rom*, das tabelas referenciais existentes, que foram atualizadas até junho de 2.004: a) cargas secas fracionadas (LTL); b) lotações de cargas secas (FTL); c) cargas líquidas (transferência e city marketing); e d) lotações de cargas frigoríficas. Reservas podem ser feitas pelo site **[www.ntc.org.br](http://www.ntc.org.br)**.

O Conet solicitou à Fipe que passe a trabalhar com uma única matriz para gerar mensalmente não só o INCT-F e seus índices derivados como também a planilha referencial de custos de carga fracionada. Hoje, o índice e a tabela são calculados a partir de duas matrizes diferentes.

O Conet solicitou ainda à Fipe que padronize o critério de cálculo de tributos diretos do INCT-F e do INCT-L; e que prevaleça o método usado no INCT-L (tributos como alíquota por dentro). Atualmente, os tributos diretos do INCT-F são levantados por meio de pesquisa junto à contabilidade das transportadoras.